



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – IPREVSSBV
CNPJ 09.177.715/0001-99**

PORTARIA Nº 015/2026/IPREVSSBV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: que o requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 05/2026 – JURIDICO/IPREVSSBV, devidamente acatado e constante nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, o servidor público municipal **ROSELSON NOGUEIRA SANTANA**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR EDUCACIONAL FUNDAMENTAL**, brasileiro, paraense, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.207.682-20, Matrícula nº 121037-8, de acordo com o disposto no art. 3º, I da vigente Lei municipal nº 304/2021; em consonância com o §1º, II, do Art. 10 da EC. 103/2019; e art. 40, §1º, I da Constituição Federal, com proventos correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples de 100% (cem por cento) dos salários de contribuição, em conformidade com o art. 26, § 3º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais)**, assim discriminados:

Composição dos Proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$ 1.621,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.621,00

Art. 2º **DÊ-SE CIENCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, 19 DE MAIO DE 2026.

MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES
Presidente do IPREVSSBV